



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



MEMORIAL DESCRITIVO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO
INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO**

SANTA RITA DO ITUETO - MG

Objetivo: Essas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais e específicas, que serão obedecidas na EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO FASE 03 em SANTA RITA DO ITUETO – MG.

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



SERVIÇOS TÉCNICOS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA e dos ÓRGÃOS COMPETENTES, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados. A mão de obra, bem como todo material aplicado, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à PREFEITURA para aceite.

META FÍSICA:

Será calçamento em blocos sextavados 25x25 cm assentado sobre colchão de areia com 6 (seis) centímetros de espessura, sarjeta de concreto de 30 cm de largura nos dois lados das vias, meio-fio de concreto pré-moldado de 35 cm de altura, travamento utilizando meio-fio de concreto pré-moldado de 35 cm de altura, no início/final do calçamento; está prevista também a execução de calçadas (passeios) e rampas de acessibilidade nas ruas Hilarino Gomes e Oliveiro de Souza Reis.

LOCALIZAÇÃO:

O calçamento será executado nas ruas, R. José Caetano de Andrade, R. Hilarino Gomes, R. Luís cassim, R. Geralda Inês, R. Coleta Carolina Kaiser, R. Etelvina da Silva, R. João Luiz Reis, R. Oliveiro de Souza Reis, R. Travessa Jose Caetano de Andrade, R. Joaquim Caetano de Andrade, R. Travessa João Geraldo de Oliveira, Rua Milton Ombrosio Clementino e Rua José Francisco.

1. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO:

1.1 BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DERMG.

O barracão de obra será construído para uso temporário e servirá como almoxarifado e abrigo, atendendo as necessidades previstas.

1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a construção de alojamento, escritório e outras instalações. Será considerada como mobilização a obtenção, preparo e conservação das áreas e respectivos acessos a serem utilizados.

A desmobilização consiste na desmontagem e retirada do canteiro de obra, de todos os equipamentos e instalações.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



2.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A empresa contratada instalará a placa técnica de obra padrão governo do estado. ENCONTRADO NO SITE

[http://www.governo.mg.gov.br/Downloads/npmu5kt2.y3sManual Placas GOV Minas 2019.pdf](http://www.governo.mg.gov.br/Downloads/npmu5kt2.y3sManual_Placas_GOV_Minas_2019.pdf). Governo de Minas Manual Aplicação de Placas. A placa será adotada de 3,0m x 1,50m.



PLACA: Os adesivos serão aplicados nas placas dos programas específicos ou de convênios com o Governo de Minas. Todas as placas deverão ser confeccionadas com a marca do Governo de Minas.

PLACAS TÉCNICAS DE OBRAS: CONVÊNIOS SEINFRA ESPECIFICAÇÕES

Plotagem digital:

As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 4,8 x 40mm em uma estrutura metálica de metalon 20 x 20 espessura 1,25mm.

O suporte para a instalação deverá ser em eucalipto autoclavado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



MALHA DE CONSTRUÇÃO

FORMATO: 3 x 1,5 m

O tamanho da placa deverá ser definido em função do local da sua instalação e/ou do valor do convênio, obedecendo à proporção de 3 m x 1,5 m.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)

A regularização deverá ser realizada com motoniveladora, de forma a preparar o greide com as inclinações conforme projeto, A=13.006,72 m²

Equipamentos necessários: motoniveladora com escarificador;

4. SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

4.1 SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 30CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

O concreto utilizado nas sarjetas deve atender as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655. O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir a resistência de fck 15 Mpa, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente adensado e alisado, deverá constituir uma massa compacta e homogênea. A aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45º graus com a superfície. A altura das juntas deverá estar compreendida entre 1/3 e 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder a 1,00 cm. As sarjetas serão executadas manualmente com concreto usinado, concreto moldado in loco com 30,0 cm de largura por 7,0 cm de espessura, direcionando assim o escoamento das águas pluviais para o sistema de drenagem existente.

4.2 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Será utilizado meio fio de concreto pré-moldado nas dimensões 12X16,7X35 cm. Os meio-fios serão rejuntados com argamassa 1:4 Cimento: areia, incluindo escavação e reaterro. O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 20 MPa. O cimento deve ser de alta resistência inicial, devendo satisfazer, respectivamente, a NBR 6118, NBR 5732/80 e NBR 5733/80. Os agregados devem satisfazer a NBR 7211/83. A água deve ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas. Todas as peças devem apresentar boa aparência em relação ao seu acabamento, não serão aceitas peças com superfícies irregulares e/ou danificadas. A medição deste serviço será feita pela metragem executada (m).

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



5. SERVIÇOS DE CALÇAMENTO

5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM

O calçamento deverá ser executado com piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm de 8,0 cm de espessura e $fck=35,0$ Mpa ou unistein 16 faces com 8 cm de espessura e $fck=35,0$ Mpa. Os bloquetes deverão ser assentados sobre leito devidamente compactado obedecendo as Normas Técnicas de Engenharia, com controle tecnológico dos materiais e serviços a serem empregados. Os blocos em concreto intertravado serão dispostos sob colchão de areia com 6 cm de espessura, sendo que deverão ser dispostos o mais próximo possível para o correto travamento entre as peças. As junções do calçamento com as sarjetas de concreto deverão ser perfeitas, com corte realizado através de máquina de corte mecânico (maquita, etc) sendo possível mensurar com precisão a largura da rua pavimentada e a largura das sarjetas. Todas as peças devem apresentar boa aparência em relação ao seu acabamento, não serão aceitas peças (Bloquetes) com superfícies irregulares e/ou danificadas ou com sinais de desgaste. Concluído o assentamento, deverá ser feito o "salgamento" com areia ou fino de pedra a cada pequeno trecho e submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas. A empreiteira é responsável pela qualidade do pavimento mesmo após pagos os serviços de pavimentação, podendo a Contratante, pedir a substituição parcial ou total dos blocos com defeito. Durante os serviços a rua deverá ser interditada para trânsito de veículos. A medição deste serviço será feita por área assentada de peças (m^2). (Ver NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

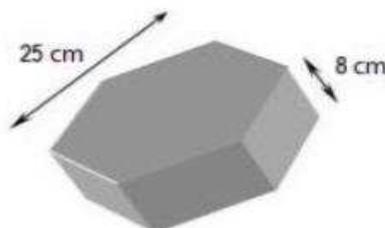


Figura 01. Modelo do bloco de concreto a ser executado.

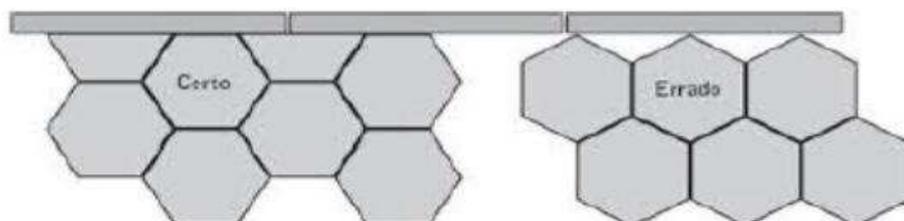


Figura 02. Modo de encaixe para à execução.

6. OBRAS COMPLEMENTARES

6.1 PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA

A regularização de base para calçamento será feita com argila úmida e compactada com soquete, livre de galhos, materiais orgânicos e outros objetos indesejáveis.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base para a correta cura do concreto.

O acabamento deverá ser feito com régua de alumínio e desempenadeira, com inclinação de 1,00% na direção da sarjeta com 8,0cm de espessura de concreto.

Após a concretagem do passeio, a superfície deverá ser mantida continuamente úmida para a perfeito cura do concreto e deverá permanecer fechada ao tráfego de pedestres por, no mínimo, 7 (sete) dias.

O acabamento da extremidade em contato com a terreno (no lado oposto ao meio-fio), será executado com canto reto e sem frestas, afim de evitar futuras erosões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



6.2 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS.

As rampas serão moldadas no local em concreto de 6cm de espessura conforme projeto e detalhe. As rampas construídas ou implantadas nas calçadas ou passeio serão destinadas a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável conforme projeto.

As rampas serão de dois tipos diferentes e terão dimensões conforme projeto.

6.3 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para a devida sinalização das rampas de acessibilidade deverá ser aplicado piso em concreto, alerta, nos pontos indicados em projeto, com placas de 40 x 40 cm junta seca, na cor vermelho ou amarelo e assentado com argamassa industrializada.

6.4 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A final dos trabalhos a obra deverá ser entregue limpa e isenta de detritos.

7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

7.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item foi previsto de modo a contemplar as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico (engenheiro civil e encarregado de obra).

8 REMOÇÃO

REMOÇÃO DE PEDRAS (CALÇAMENTO EXISTENTE), A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO.

O calçamento em paralelepípedo existente nos trechos apresentados no relatório fotográfico será removido pela Prefeitura e aproveitado em outra localidade, conforme seja verificada a viabilidade de aproveitamento destas pedras.

SANTA RITA DO ITUÊTO – MG 12 DE DEZEMBRO DE 2022

MATHEUS MARCOS RODRIGUES BRANDÃO
CREA-MG 244.647/D